



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 889 de 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 879 de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

O Povo de Onça de Pitangui/MG por seu representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais, do Anexo de Riscos Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 879, de 04 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, os quais passarão a vigorar em conformidade com a Lei Orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2020, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG 13 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 13/12/19

[assinatura]
ASSINATURA